



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA – INMET
COORDENAÇÃO DE APOIO OPERACIONAL - CGAO



SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 13/2014 - INMET, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, REPRESENTADA PELO INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA - INMET E A EMPRESA PLANSUL PLANEJAMENTO CONSULTORIA LTDA.

A União, por intermédio do **INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA – INMET**, localizado no Eixo Monumental, Via S/1, Setor Sudoeste, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.396.895/0010-16, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo seu diretor **Dr. [REDACTED]**, conforme delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria Ministerial nº 1.249, de 21/07/2003, DOU de 22/07/2003, e a Empresa **PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 78.533.312/0001-58, neste ato representada por seu Diretor Comercial **[REDACTED]** doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, acordam em apostilar o Contrato nº 013/2014, visando a fixação dos valores mensais resultantes da aplicação do índice de reajuste previsto no Termo de Contrato ora Apostilado, nos termos que se seguem:

TERMO DE APOSTILAMENTO: nº 002

CONTRATO Nº: 013/2014

PROCESSO Nº: 21160.0000435/2013-14

CONTRATANTE: INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA – INMET **CONTRATADA:** PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços nas áreas de: apoio administrativo, apoio operacional e serviços técnico-especializados, considerados essenciais para o suporte técnico administrativo e operacional, necessários ao funcionamento dos diferentes segmentos organizacionais do Instituto Nacional de Meteorologia – INMET, observadas as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) e proposta da contratada.

1. Com base nas informações lançadas nos autos do processo 21160.0000435/2013-14, e considerando as disposições contidas na Cláusula Nona do Contrato ora apostilado, o valor mensal do contrato, passa a ser, a partir de 01/01/2015 de R\$ 868.718,00 (oitocentos e sessenta e oito mil, setecentos e dezoito reais).
2. Com a aplicação do reajuste, o montante anual passa de R\$ 9.474.999,34 (nove milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos) para R\$ 10.424.616,03 (dez milhões, quatrocentos e vinte quatro mil, seiscentos e dezesseis reais e três centavos).
3. As despesas decorrentes deste reajustamento, no presente exercício, correrão a conta da dotação Orçamentária 20.545.2014.21610.001 – Produção de Informações Meteorológicas e Climatológicas – PROINF e 20.545.2014.2161.0001T – Operacionalização dos Serviços Meteorológicos – GESTMET, e/ou outros recursos que forem consignados pela SPOA/COF, para o INMET.



4. Conforme decidido no processo Nº 21160.0000435/2013-14 e o disposto no art. 65, §8º, da Lei 8.666/1993 e § 4º, do art. 40 da L.N. nº 02/2008/SLTI/MP, alterada pela L.N. nº 03/2009/ SLTI/MP, as partes abaixo assinadas ajustam, por este instrumento, o reajuste dos preços praticados no Contrato nº 013/2014/INMET, resultante da aplicação do índice de reajuste salarial de 9% (nove por cento) para piso salarial até R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) e 7% (sete por cento) para piso salarial superior a R\$ 1.500,01 (um mil, quinhentos reais e um centavo), nos valores do auxílio alimentação de R\$ 20,00 para R\$ 24,00, auxílio funeral no valor de R\$ 2,50, assistência odontológica no valor de R\$ 4,50. Para a categoria das Secretárias assinado entre o SEAC-DF e o SIS, que majorou os itens a partir de 01/01/2015, e resultou no reajuste salarial de R\$ 1.452,00 (um mil quatrocentos e cinquenta e dois reais) para R\$ 1.626,00 (um mil, seiscentos e vinte seis reais) para a categoria de secretário executivo e de R\$ 3.213,32 (três mil, duzentos e treze reais e trinta e dois centavos) para R\$ 3.438,00 (três mil, quatrocentos e trinta e oito reais), nos valores do auxílio alimentação de R\$ 20,00 para R\$ 24,00, para a categoria dos Motoristas DF, sucedeu aumento de R\$ 1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta reais para R\$ 1.869,84 (um mil oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) e no auxílio alimentação, passando de R\$ 19,50 para o valor diário de R\$ 25,00.

Brasília, 30 de novembro de 2015.



Diretor INMET
CONTRATANTE



Representante PLANSUL
CONTRATADA